



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 037, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

**Determina a Abertura de Sindicância
Administrativa.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, através dos Memorandos Internos nºs 15 e 16/2017, oriundos da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis do Município, consubstanciado na não localização de 2 (dois) itens do patrimônio municipal no momento da realização do Inventário 2017 dos Bens Móveis, **DESIGNA**:

Os servidores LUCAS ANTONIOLLI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 366, FERNANDA BUSSOLOTTO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 337 e GILMAR DE SENA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 107, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em razão da constatação de desaparecimento de 2 (dois) itens relacionados a seguir, pertencentes ao patrimônio municipal: Roteador, marca Intelbras, modelo WR10 240, cor branco, código de patrimônio nº 2135, e Estabilizador, marca SMS, modelo Revolution IV, cor bege, série 158050001767, código de patrimônio nº 2475, fato que foi percebido pela Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis do Município de Coronel Pilar no momento da realização do inventário anual e relatado através do Memorando nº 015/2017, de 27 de dezembro de 2017 e Memorando nº 016/2017, de 29 de dezembro de 2017, que seguem anexos.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao nono dia do mês janeiro de 2018.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____